



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Comitê de investigação de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Cassilândia/MS

Regimento Interno

CAPÍTULO I

Das Características e dos Objetivos

Artigo 1º - O Comitê de Investigação de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, instituído na forma de Decreto Municipal, é vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O Comitê é uma instância interinstitucional e multiprofissional, com objetivo de investigar e analisar os óbitos maternos de mulheres em idade fértil, infantis e fetais entre o nascimento e o primeiro ano de vida, para propor ações nas mais diversas instituições, a fim de prevenir novas mortes evitáveis. Sua atuação técnico-científica, sigilosa, com função eminentemente educativa.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

Artigo 3º - São finalidades do Comitê:

I - coletar e avaliar dados da cadeia de eventos responsáveis pelo óbito fetal/infantil e/ou materno de forma sistematizada;

II - elaborar relatório analítico, bem como recomendações aos serviços envolvidos no óbito;

III - encaminhar mensalmente relatórios conclusivos para a Secretaria Estadual de Saúde;

IV - participar na correção das estatísticas oficiais, facilitando o fortalecimento dos sistemas oficiais.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

CAPÍTULO
Da Composição

Artigo 4º - O Comitê de Investigação de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal é composto pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) - Um representante da área da Vigilância Epidemiológica - VIEP;
- b) - Dois representantes da Estratégia de Saúde da Família;
- c) - Um representante dos ACS - Agentes Comunitários de Saúde;
- d) - Um representante da área médica;
- e) - Um representante da área Ginecológica - obstetrícia;
- f) - Um representante da Assistência Social;
- g) - Secretário Municipal de Saúde;
- h) - Um representante da Atenção Primária da Saúde;
- i) - Um diretor (a) da Secretaria Municipal de Saúde;
- j) - Um representante do Conselho Tutelar.

II - Um representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS;

III - Dois Representantes dos Prestadores de Serviços Privada e Pública.

Artigo 5º - A presidência e a Vice-Presidente serão preenchidas por membros entre seus pares com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de posse do primeiro Comitê.

Parágrafo único - Proclamado o Resultado da Eleição, os eleitos serão empossados na Mesa Diretiva pelo

Secretaria Municipal de Saúde - Rua Jule Cristine da Silva nº 429, Centro Fone: (67) 3596-1199 ou (67) 3596-1520.
Email: assessoria@smcassilandia.com.br e recepcionista@smcassilandia.com.br

Al
777



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Presidente, sendo que o Secretário empossado deverá lavrar a respectiva ata resumindo todo o processo eleitoral.

CAPÍTULO IV Do Funcionamento

Artigo 6º - O Comitê receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

Artigo 7º - Os membros de Comitê se reunirão mensalmente e/ ou extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente.

Artigo 8º - As reuniões do Comitê ocorrerão com tolerância de espera para o início das reuniões de 15 (quinze) minutos, após esse período a reunião será iniciada com os membros presentes.

Artigo 9º - Os membros do Comitê serão desligados após 02(duas) faltas consecutivas ou 05(cinco) intercaladas, sem justificativas.

Parágrafo Único - Após o desligamento, será solicitada nova indicação de membro para a instituição a qual representa.

Artigo 10º - A quebra do sigilo realizado por membro do Comitê, a qualquer tempo ou motivo que torne público, direta ou indiretamente, informações pertinentes a investigação, implicará no desligamento automático do mesmo, independente das demais medidas legais que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO V Das Competências

Artigo 11º - Compete ao Comitê:

- I - o diagnóstico epidemiológico situacional;
- II - propor recomendações eminentemente educativas;



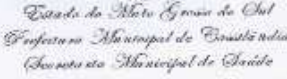

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



III - acompanhar e avaliar ações desenvolvidas para prevenir mortes evitáveis;

IV - promover debates sobre a problemática da mortalidade materna, infantil e fetal, mediante realização de eventos de prevenção, de programas de capacitação e de educação continuada e da produção de material educativo.

CAPÍTULO VI

Das Atribuições

Artigo 12º - A atuação do Comitê se dará conforme o seguinte fluxo:

I - o Comitê realizará a investigação de cada caso de morte materna, infantil ou fetal por meio de fichas padronizadas;

II - para proceder a investigação de cada caso de morte materna, infantil ou fetal, o Presidente do Comitê designará os profissionais necessários, sendo:

a) 02(dois) membros para visita hospitalar;

b) 02(dois) membros para visita ao serviço de saúde;

c) 02(dois) membros para a visita domiciliar.

III - os membros deverão apresentar-se ao diretor do corpo clínico do hospital e/ou serviço de saúde/familiares, portando credencial e esclarecendo o motivo da visita, de seu caráter sigiloso e solicitará os prontuários e informações que se fizerem necessárias;

IV - as informações colhidas deverão ser encaminhadas ao Presidente do Comitê uma semana antes da reunião agendada;

V - após a coleta das informações, o Comitê irá reunir-se mensalmente para:

a) Análise e conclusão do caso;

b) Elaboração do relatório mensal, com posterior encaminhamento necessário;

Secretaria Municipal de Saúde - Rua João Cristiano da Silva nº 429, Centro Fone: (67) 3396-1099 ou (67) 3596-320.
E-mail: assessoria@smcscassilandia.com.br e recepcao@comite@smcscassilandia.com.br

AF



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



- c) Elaboração de relatórios de recomendações com os diversos encaminhamentos necessários;
- d) Visitas de rotina aos serviços para avaliar o impacto das recomendações propostas pelo Comitê.

Artigo 13º - O acesso aos prontuários será realizado pelos profissionais designados pelo Presidente do Comitê, preferencialmente sem vínculo com o hospital e/ou serviços de saúde em questão.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Artigo 14º - Nenhuma notícia para divulgação pela imprensa, rádio ou televisão poderá ser fornecida sem autorização do Presidente do Comitê.

Artigo 15º - Nenhum membro do Comitê poderá receber pagamento ou gratificação, em reconhecimento aos trabalhos prestados, que serão considerados relevantes serviços públicos.

Artigo 16º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia - MS, em 31 de março de 2020.

Astrimar Moraes
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

O Comitê de Investigação de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal é composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) - Ronalda Camilo de Araujo Fernandes - Vigilância Epidemiológica - VIEP;
- b) - Liliane de Sá Rezende – Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família (Infantil);
- c) - Mayra Cristina Amaral - Agente Comunitário de Saúde (ACS);
- d) - Thais Cristina de Freitas Alves – Médica da Estratégia Saúde da Família;
- e) - Gracielle de Oliveira Marque Tablas – Médica Ginecologista/obstetra;
- f) - Adriana de Moraes Barbosa Ascoli - Enfermeira da Estratégia da Saúde da Família (Materna);
- g) - Claudete Dosso - Assistência Social;
- h) - Thaísa de Oliveira Castro - Gerente da Atenção Primária da Saúde;
- i) - José Lourenço Braga Liria Marin - Secretário Municipal de Saúde;
- j) - Monise Freitas Quadrado Ovídio - Diretora da Secretaria Municipal de Saúde;
- k) - Rosana Talmelli - Conselho Tutelar.

II - Representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS:

- a) - José Roberto da Silva.

Secretaria Municipal de Saúde - Rua João Cristina da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1088 ou (67) 3556-1620
e-mail: sms@casilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 01

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 575/20 de 03 de julho de 2020.


Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **Suedir Dias Rodrigues**, matrícula 2568, do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Auxiliares II - Vigia, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de julho de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 04

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 578/20 de 06 de julho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria 562/20 de 26/06/2020 que concedeu ao Sr. **Ozêlio da Silva**, Motorista, matrícula 262, Licença para Atividade Política conforme Art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, Art. 1º inciso I e II Letra I, conforme Emenda Constitucional nº 107/2020 Art. 1º § 2º, Publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Teodoro Sabrinho", aos seis (06) dias do mês de julho de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 05

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 579/20 de 06 de julho de 2020.

Jair Boni Congo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria 563/20 de 26/06/2020 que concedeu ao Sr. **Fenis José de Oliveira**, Motorista, matrícula 664, Licença para Atividade Política conforme Art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em cumprimento a Lei Complementar nº 664/90, Art. 1º inciso I e II Letra I, conforme Emenda Constitucional nº 107/2020 Art. 1º § 2º, Publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de julho de 2020.

JAIR BONICOCO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por ataxação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fis. Nº 06

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 580/20 de 06 de julho de 2020.


Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria 567/20 de 01/07/2020 que concedeu ao Sr. **Divino José da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.465, Licença para Atividade Política conforme Art. n.º 95 da Lei Complementar Municipal n.º 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em complemento a Lei Complementar n.º 064/90, Art 1º inciso I e II Letra I, conforme Emenda Constitucional n.º 107/2020 Art. 1º § 2º, Publicada no Diário Oficial da União n.º 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de julho de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 08

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 582, de 6 de Julho de 2020.

"Retifica o nome de membro da Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cassilândia constante no Art. 1º da Portaria Nº 532, de 10 de Junho de 2020 e dá outras providências."

JAIR BONI COGO - Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o nome abaixo descrito do membro da Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cassilândia, por erro material de digitação conforme se vê no Art. 1º da Portaria Nº 532, de 10 de Junho de 2020 e publicação no DIOCASSI – Edição nº 1476, quarta-feira 17 de junho de 2020, fls. 10 e 12, **na parte onde se lê:**

"Art. 1º - ...
Pregoeiro: ...

Equipe de Apoio: ...;
... e
Cristina Passo dos Santos – Matrícula 2517".


Leia-se:

"Art. 1º - ...
Pregoeiro: ...

Equipe de Apoio: ...;
... e
Cristina da Silva Passos – Matrícula 2517".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de junho de 2020.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (6) dias do mês de Julho de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 10

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 584/2020, de 7 de Julho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.668/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e Instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAFAELA ANDRADE BACURAL**, como Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 023/2020, vinculado ao Pregão Presencial nº 055/2020, celebrado com a empresa: **S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA-ME**. Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso do fornecimento de futura de medicamento **Gilenya – Fingolimode 0,5 mg; Ibutinibre 140mg – Imbruvica; Nivolumabe – Opdivo e Infiximabe 10mg/ml 100mg – Ação Judicial**, preços sob demanda solicitada pelos órgãos desta Administração Pública.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 11

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

584/2020... continuação da fl. 10 – Lv. 237.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 055/2020.
Vigência de 26/06/2020 até 26/06/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020.
Ordenador de Despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA. MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (7) dias do mês de Julho de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 12

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 585/2020, de 7 de Julho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA OLIVEIRA DIAS**, como Fiscal da **Ata de Registro de Preços Nº 024/2020**, vinculado ao **Pregão Presencial nº 056/2020**, celebrado com as empresas: **TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME; DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP E BRUNO DE SOUZA BERETTA**. Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de fornecimento de material de consumo - gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza e material permanente de utensílios, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 13

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 585/2020... continuação da fl. 12 – Lv. 237.

Dados Complementares:


Pregão Presencial nº 050/2020.
Vigência de 01/07/2020 até 01/07/2021.
Ata de Registro de Preços Nº 024/2020.
Ordenador de Despesas – AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (7) dias do mês de Julho de 2020.


AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 14

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 586/2020, de 7 de Julho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CELIA DE SOUZA LEAL MORAIS**, como **Fiscal do Ata de Registro de Preços Nº 024/2020**, vinculados ao **Pregão Presencial nº 056/2020**, celebrado com as empresas: **TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME; DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP E BRUNO DE SOUZA BERETTA**. Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de fornecimento de material de consumo - gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza e material permanente de utensílios, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 15



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 586/2020... continuação da fl. 14 – Lv. 237.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 066/2020.
Vigência de 01/07/2020 até 01/07/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020.
Ordenador de despesas – JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (7) dias do mês de Julho de 2020.


AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 16



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 587, de 7 de Julho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº, 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DOROTI GARCIA DE FREITAS**, como **Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 024/2020**, vinculado ao **Pregão Presencial nº 056/2020**, celebrado com as empresas: **TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME; DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP E BRUNO DE SOUZA BERETTA**. Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de fornecimento de material de consumo - gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza e material permanente de utensílios, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 17



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 587/2020... continuação da fl. 16 – Lv. 237.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 056/2020.
Vigência de 01/07/2020 até 01/07/2021.
Ata de Registro de Preços Nº 024/2020.
Ordenador de despesas – FURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (7) dias do mês de Julho de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fis. Nº 18



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 588, de 7 de Julho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA APARECIDA LEMES DA SILVA** como Fiscal do Ata de Registro de Preços Nº 025/2020, vinculado ao Pregão Presencial nº 057/2020, celebrado com as empresas: **TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME**. Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de fornecimento aquisição de gêneros alimentícios para compor a cesta básica para auxílio a pessoas carentes.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

237

Fls. Nº

19



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 588/2020... continuação da fl. 18 – Lv. 237.

Dados Complementares:


Pregão Presencial nº 057/2020.
Vigência de 01/07/2020 até 01/07/2021.
Ata de Registro de Preços Nº 025/2020.
Ordenador de Despesas – EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (7) dias do mês de Julho de 2020.


AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 20

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 589, de 7 de Julho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RAFAELA ANDRADE BACURAL**, como Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 026/2020, vinculado ao Pregão Presencial nº 058/2020, celebrado com as empresas: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP; S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA-ME; MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE; SEGURANÇA EPP; HD MIYAHARA COMERCIO E SERV LTDA-ME; SANTOS E GIULIANI LTDA-ME**. Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de fornecimento de aquisição futura de nutrição enteral – fórmulas lácteas e suplementos de nutrição, preços sob demanda solicitada pelos órgãos desta Administração Pública.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 21

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 589/2020... continuação da fl. 20 – Lv. 237.

Dados Complementares:


Pregão Presencial nº 058/2020.
Vigência de 02/07/2020 até 02/07/2020.
Ata de Registro de Preços Nº 026/2020.
Ordenador de Despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA. MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (7) dias do mês de Julho de 2020.


AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 22

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 590, de 7 de Julho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSE FERNANDO DA SILVA**, como Fiscal dos Contratos Nº 072/2020, Nº 073/2020, vinculados ao Pregão Presencial nº 059/2020, celebrado com as empresas: **CONSTRUTORA SS EIRELI-ME, ADÃO CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**. Prestação de Serviços Contínuos de Execução de {barrado em tinta esmalte, calçadas com 5 cm de espessura m², passagem de concreto, pintura em tinta, pv (poços de visita), sarjeta com 35 cm x 5 espessura, taba buraco de concreto com 10 cm espessura}, incluindo o fornecimento mão de obra, transporte e o descarte dos resíduos oriundos deste serviço, sob demanda da Secretaria Municipal de Obras de Cassilândia/MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 237

Fls. Nº 23

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 590/2020... continuação da fl. 22 – Lv. 237.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 059/2020.
Vigência de 02/07/2020 até 31/12/2020.
CONTRATOS Nº 072/2020, Nº 073/2020.
Ordenador de Despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Scbrinho", aos sete (7) dias do mês de Julho de 2020.


AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRAS DE REFORMAS DE PONTES, RESPECTIVAMENTE SOBRE CÔRREGO DA NASCENTE, CÔRREGO MIMOSO 01, CÔRREGO MIMOSO 02, CÔRREGO DO COLETOR, PONTE DO RIO INDAIAZÃO, E CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA E TUBULAÇÃO DE CONCRETO, COM EXTRAÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA DESTINADA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (ANEXO VI). TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 27/07/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 08 DE JULHO DE 2020.

GILDETE DE OLIVEIRA RAMOS
PRESIDENTE - CRP

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2020.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público registro de preços para a aquisição futura de material de consumo {medicamento - ação judicial} sob a demanda solicitada pelos órgãos desta prefeitura municipal, sendo vencedor a empresa, **LE MOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME**, com o valor global R\$ 52.990,40 (cinquenta dois mil novecentos noventa reais e quarenta centavos).

Cassilândia-MS, 07 de Julho

2020

MATHEUS CASARIN

LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

Cassilândia - MS, 07 de julho de 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi

submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa para confecção de placas de inauguração das unidades de saúde, João Albino Cardoso, Dr. Adaias Marques Moreira e Pedro Moreira de Menezes.

EMPRESA: DENIVALDO APARECIDO RODRIGUES - ME
VALOR: R\$ 1.950,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
{GESTOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1492

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL
LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)